



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 4527 de 1981  
 THERESA DE JESUS CORREA BARRIOS  
 Assistente de Chefe de Mesa

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/81

Dispõe sobre Indicação ao Orçamento e dá outras providências.

LIDO HOJE  
 (A) Com(s) de Justiça  
 Redação do Projeto  
 8 NOV 1981  
 PRESIDENTE

REVISÃO  
 8 NOV 1981  
 PLEN. 3

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 VOLTA À 2ª DISCUSSÃO  
 01 JUN 1982  
 PRESIDENTE PROMULGAÇÃO DA D. MESA

APROVADO NA 2ª DISCUSSÃO À  
 24 JUN 1982  
 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Artigo 1º - O art. 223 do Regimento Interno passa a integrar o art. 222, de que constituirá "Parágrafo único".

Artigo 2º - O art. 223 do Regimento Interno terá a seguinte redação:

"As indicações que contiverem sugestões sobre matéria orçamentária, serão denominadas como Indicação ao Orçamento e dependerão de aprovação do Plenário.

§ 1º - A cada Vereador é facultada a apresentação de 5 (cinco) Indicações ao Orçamento, por ano.

§ 2º - As Indicações ao Orçamento só poderão ser recebidas pela Mesa entre os meses de dezembro de um exercício e março do exercício subsequente, devendo ser submetidas à deliberação do Plenário, sem discussão, na sessão ordinária imediata."

Sala das Sessões, 18 de novembro de 1981.

Vereador PAULO RUI DE OLIVEIRA

18 NOV 1420 00079

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 D. R. - P. R. - P. R.

20 NOV 10135 009123  
 21527/81  
 1328

copiar

Handwritten signatures and numbers (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7) at the bottom of the page.



# Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de 10
n.º	4527	de 10 81
TEREZA DE JESUS CORREIA CARREIROS		
Assessor de Chefe de Gabinete		

## J U S T I F I C A Ç Ã O

O instrumento ora criado visa a permitir que os Senhores Vereadores apresentem sugestões ao Orçamento Municipal, com a aprovação do Plenário, diretamente ao Senhor Prefeito, mas sempre com prazo suficiente para serem estudadas e incluídas na peça orçamentária do próximo exercício financeiro.

Este é um modo de poderem os Senhores Vereadores participar da elaboração do orçamento, participação essa ora dificultada, na sistemática hoje vigente.

Restringiu-se o número de Indicações ao Orçamento que poderão ser apresentadas pelos Senhores Vereadores em atenção a pedidos que por certo receberão das Sociedades Amigos de Bairros e outras entidades, mas tão-só para valorizá-las, evitando-se uma verdadeira avalanche desse tipo de Indicação.

Do contrário, seria quase impossível o seu atendimento por parte do Senhor Prefeito e, mais, obriga o Vereador a bem ponderar sobre a oportunidade e a viabilidade da sua sugestão.

A "Indicação ao Orçamento" terá, regimentalmente, maior força do que as indicações comuns, além de apanhar o Orçamento quando ainda em fase de elaboração, sem azo assim para deixar de ser considerada.